

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 15 DE OUTUBRO DE 2015 • 915 • 07 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 851/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 83.000,00 (OITENTA E TRES MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 83.000,00 (OITENTA E TRES MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
17.003 - DIRETORIA DE VIAS URBANAS
15.451.0005.1008 - PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIRROS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
0504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANC. - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 83.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 83.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
17.003 - DIRETORIA DE VIAS URBANAS
15.451.0005.1008 - PROGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DE BAIRROS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0504 - OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANC. - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 83.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 3.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2015.

MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 852/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.996,26 (TRES MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.996,26 (TRES MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.003 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2056 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
20936 - COMPONENTE P/QUALIFICAÇÃO GESTÃO(SUAS) - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 3.996,26

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.996,26

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AO COMPONENTE P/QUALIFICAÇÃO GESTÃO(SUAS), CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2015.

MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 853/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.003 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0012.6009 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
20935 - BLOCO FINANC PROT SOCIAL ESPECIAL(SUAS) - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 13.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 13.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AO BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO ESPECIAL(SUAS), CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 854/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.000,00 (VINTE E TRES MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.000,00 (VINTE E TRES MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0015.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 3.000,00

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0015.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 23.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AOS RECURSOS ORDINARIOS(LIV).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 855/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
17.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2019 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE
R\$ 3.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 3.500,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
17.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2019 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE
R\$ 3.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 3.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 856/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.662.0020.1012 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE
R\$ 160.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 160.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.662.0020.1012 - IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE
R\$ 160.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 160.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 857/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 144.400,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 144.400,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
13.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0030.2092 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%) - EXERCÍCIOS ANTERIORES
R\$ 140.400,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 144.400,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO A SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 858/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Considerando a entrada em vigor da Lei nº 3173/2015, em 01 de outubro de 2015,

Considerando a divergência de nomenclatura de determinados cargos comissionados no regime da nova lei em relação à Lei anteriormente em vigor, 2609/2013, resolve:

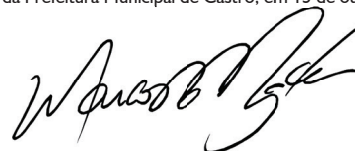
Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de outubro de 2015, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR	CPF/MF Nº	CI/RG Nº	CARGO
----------	-----------	----------	-------

Maristela Liebel Koch	020.659.549-22	6.223.952-2	Gerência de Programação de Compras e Medicamentos - CC7
Juarez Sebastião de Oliveira	500.618.959-20	3.711.139-2	Setor de Gerenciamento da Unidade de Saúde de Socavão - CC6
Roni José Santos Moraes	015.743.239-46	5.929.349-4	Setor de Gerenciamento da Unidade de Saúde de Abapan - CC6
Edson Luiz Pinheiro	014.329.069-09	6+794.814-9	Seção de Recursos Humanos Setorial - Secretaria - CC5
Nelcielle de Oliveira Souza	073.820.789-65	10.622.251-7	Gerência de Comunicação e Informação em Saúde - CC7

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de outubro de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 859/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

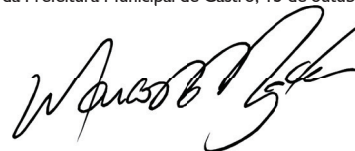
Considerando a entrada em vigor da Lei nº 3185/2015, em 01 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação na proporção de 10%(dez por cento), pelo exercício de função, a ser calculada conforme a lei 3185/2015.

SERVIDOR	CPF/MF Nº	CI/RG Nº	CARGO
Marcelo de Paula Nocera	029.559.569-88	6.193.582-7	Chefe da Divisão de Especialidades Odontológicas
Leandro Verdile Carneiro de Souza	046.591.619-86	7.569.9280	Chefe da Divisão de Análises Clínicas
Juliana Silva Ávila	032.450.379-29	6.062.558-1	Chefe da Divisão de Assistência Farmacêutica
Natalie Cotrim Zahdi	882.300.749-68	5.309.033-8	Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de outubro de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 860/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Considerando a entrada em vigor da Lei nº 3185/2015, em 01 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º CONCEDER a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação na proporção de 25%(vinte e cinco por cento), pelo exercício de função, a ser calculada conforme a lei nº 3185/2015.

SERVIDORA	CPF/MF Nº	CI/RG Nº	CARGO
Marcia Cristine e Silva Prestes	199.785.292-68	70.139	Chefe do Núcleo de Vigilância em Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de outubro de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 861/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

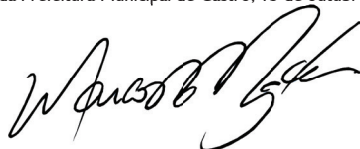
Considerando a entrada em vigor da Lei nº 3185/2015, em 01 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação na proporção de 30%(trinta por cento), pelo exercício de função, a ser calculada conforme a lei nº 3185/2015.

SERVIDOR	CPF/MF Nº	CI/RG Nº	CARGO
José Carlos Silva Ávila	496.635.939-20	3.045.976-8	Controladoria de Planejamento e Gestão da Qualidade
Gislaine Ayako Tanaka Gonçalves	027.986.019-67	6.217.200-2	Controladoria de Gestão Organizacional em Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de outubro de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 862/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições;

Considerando Ofício nº 23/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, resolve:

Art. 1º - NOMEAR os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, gestão 2015/2017, ficando assim composta:

Esfera Governamental

Titular: Rosmeri Aparecida Dalazoana Gebeluka – SMFDS
Suplente: Bruna Taize de Mendonça – SMFDS

Titular: Kelly de Freitas Pugliesi – SMFDS
Suplente: Simone Aparecida Gomes – SMFDS

Titular: Gerusa Boschi Pase – SMFDS
Suplente: Lucélia Gabriel de Oliveira – SMFDS

Titular: Gisele Cristina de Mattos – SMS
Suplente: Carla Denise Scheremetta – SMS

Titular: Karina Bueno Chagas – SME
Suplente: Neuzi Terezinha Michalski – SMFDS

Titular: May Kelem Brasil de Freitas – SMA
Suplente: Gisele Ávila Coradassi – Dpto Cultura

Esfera Não Governamental

Representantes do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos:

Titular: Cleonice Fatima de Almeida
Suplente: Ana Lia Aparecida Souza

Representantes dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social ou de Organizações Profissionais afetas à área:

Titular: Aurelina Nunes
Suplente: Heidlane Castro de Assunção Cezar

Representantes de Organizações ou Grupo de Idosos com atuação na zona urbana e rural:

Titular: Escolástica de Fátima Gomes Prestes
Suplente: Emanuel da Fonseca

Titular: Maria Izaete Alves Polistchuk
Suplente: Estela de Lourdes Laroça Mittelstedt

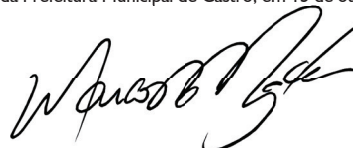
Representantes de Pessoas Idosas:

Titular: José de Souza Moreira
Suplente: Sirlei de Jesus Canha

Titular: Noemia Carneiro Ruth
Suplente: Selecta Thereza Túlio Ziareski

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de outubro de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

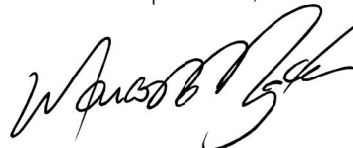
DECRETO Nº 863/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR NERI ANACLETO, em substituição a servidora Maria Inês P Machado, como suplente da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Agronegócio, no Conselho Municipal de Usuários de Estradas Rurais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de outubro de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

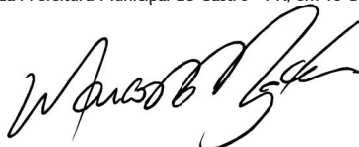
PORTARIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o instruído e deferido no Processo Administrativo nº 16114/2015, e as disposições do Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações c.c. a Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, e as disposições do Decreto nº 498/2009, resolve:

Art. 1º - CONCEDER licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora ROSELI APARECIDA CARNEIRO, Matrícula nº 8648-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 05 de outubro de 2015 à 05 de novembro de 2015, nos termos do Art. 80 da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações c.c. art. 8º da Lei nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência, sem prejuízo de seus vencimentos e sem reposição de carga horária.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 15 de outubro de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1103/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora MARTHA APARECIDA DE CASTRO, Matrícula nº 27545-0 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 14 de outubro de 2015 a 13 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de outubro de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

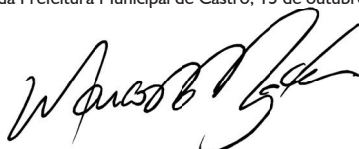
PORTARIA Nº 1104/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor EDIPO DE ARAUJO, Matrícula nº 701912-0 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 13 de outubro de 2015 a 12 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de outubro de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1105/2015

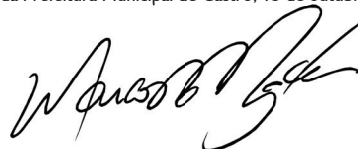
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores

Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ANALIA DE JESUS TONI SANTOS, Matrícula nº 16578-0 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17 de agosto de 2015 a 16 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de outubro de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

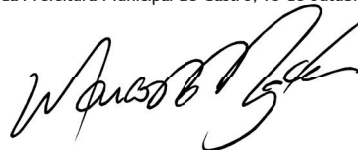
PORTARIA Nº 1106/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CANCELAR licença especial remunerada concedida à servidora ILVA BORBA DE MELO SILVA, Matrícula nº 20540-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através da Portaria nº 1077/2015, no período de 30 de setembro de 2015 a 29 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de outubro de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

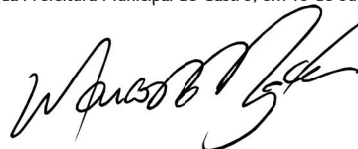
PORTARIA Nº 1107/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo nº 16148/2015, considerando as disposições do artigo 10 e seguintes da Lei nº 2287/2011, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional à SILVANA GARCIA DE SOUZA, matrícula nº 28320-1 – 1º concurso, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Classe "P3 – 100".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de outubro de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1108/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo nº 16153/2015, considerando as disposições do artigo 10 e seguintes da Lei nº 2287/2011, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional à SILVANA GARCIA DE SOUZA, matrícula nº 28320-2 – 2º concurso, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Classe "P3 – 000".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de outubro de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1109/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo nº 15800/2015, considerando as disposições do artigo 10 e seguintes da Lei nº 2287/2011, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional à PAULO IANK NETO, matrícula nº 21792-2 – 1º concurso, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Classe "P3 – 200".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de outubro de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1110/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando instruído e deferido no Processo Administrativo nº 15797/2015, considerando as disposições do artigo 10 e seguintes da Lei nº 2287/2011, resolve:

Art. 1º - CONCEDER Progressão por Qualificação Profissional à PAULO IANK NETO, matrícula nº 21792-3 – 2º concurso, lotado na Secretaria Municipal de Educação - Classe "P3 – 000".

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 15 de outubro de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1111/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:


Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR

MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de maio/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 204
ERIDIANE APARECIDA MACHADO 25453-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de outubro de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1112/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de maio/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 204
GISLAINE FERREIRA 25232-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de outubro de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1113/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de maio/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 204
PATRICIA APARECIDA WANDERBIST 25364-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de outubro de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1114/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando as avaliações funcionais efetivadas, nos termos do Art. 11 e seguintes da Lei nº 2287/2011, que regulamenta o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PROFISSIONAL à servidora municipal, abaixo indicada, no mês de maio/2015, como a seguir se descreve:

CLASSE P3 204	
ROSANGELA NUNES	25380-0

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 15 de outubro de 2015.



MARCOS ROBERTO PUSCH BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 56/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:-

DETERMINAR que a partir da presente data, os cheques emitidos pela Câmara Municipal serão assinados por este Presidente e pela funcionária Ilsemarie Hampf ou por este Presidente e pela funcionária Patrícia de Mello Fontoura Selmer, sendo que, na ausência de ambas as funcionárias, os cheques poderão ser assinados pelo Presidente e pelo funcionário Marcos Paulo de Oliveira.

Gabinete da Presidência, em 14 de outubro de 2015.



GERSON SUTIL
Presidente